TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para locação de mobiliário para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de 150 cadeiras plásticas, destinados à realização do Expert da Língua Portuguesa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenheiro Coelho/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade disponibilizar infraestrutura adequada para acomodação dos participantes do evento garantindo conforto, organização e condições apropriadas para realização do evento.
A locação dos itens mostra-se mais vantajosa do que a aquisição, considerando a utilização eventual dos materiais, evitando despesas com armazenamento, manutenção e conservação, além de proporcionar economicidade à Administração Pública.

3. DO PÚBLICO-ALVO
Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Engenheiro Coelho/SP.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1.Cadeiras Plásticas
• Quantidade: 150 unidades;
• Material plástico resistente;
• Sem rachaduras, deformações ou avarias;
• Em perfeitas condições de uso;
• Limpas e higienizadas.

5. DA QUANTIDADE
• 150 cadeiras plásticas.

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO
A contratada deverá realizar o transporte, entrega, montagem, desmontagem e retirada dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Todos os itens deverão estar devidamente higienizados, em perfeitas condições de uso e disponíveis antes do início do evento.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA
A empresa contratada deverá:
a) Estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular;
b) Possuir capacidade técnica para fornecimento dos materiais contratados;

c) Garantir a qualidade, conservação e limpeza dos itens disponibilizados;
d) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e retirada dos materiais;
e) Substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito ou não atenda às especificações exigidas;
f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela contratante;
g) Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
• Informar local, data e horário do evento;
• Fiscalizar a execução contratual;
• Conferir os materiais entregues;
• Comunicar eventuais irregularidades;
• Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)
Os materiais deverão ser entregues e montados em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo disponíveis durante todo o evento.
A desmontagem e retirada ocorrerão após o encerramento das atividades, conforme orientação da contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA
As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Engenheiro Coelho, 12/11/2026

RESPONSÁVEL:

_____

DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação